

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 032/2024

Data: 05/03/2024

Assunto: Registro de boletim de ocorrência para chips extraviados

Prezados gestores,

Informamos que, para fins de organização do inventário do Programa de Chips, exclusivamente para os casos de roubo, furto ou perda do CHIP, é obrigatório o registro do boletim de ocorrência.

Vale lembrar que os chips devem constar com o status **“extravio”** no módulo de Gerenciamento de chips - SED, considerando os critérios abaixo:

- O boletim deve necessariamente constar a identificação das linhas, ou seja, a apresentação do número ou do **ICCID do chip** na descrição do B.O.;
- O envio é direcionado somente às operadoras ativas (Claro/Vivo).
- A Unidade escolar poderá realizar um único B.O. para a quantidade de chips que forem necessários;

Para facilitar, acessem [essa planilha](#), que contém os códigos de chips (Coluna “CODIGO_CHIP”) que a escola já inseriu na SED como extraviados. Esses são exatamente os códigos que devem ser utilizados no corpo do boletim de ocorrência a ser enviado para o NIT, via Email.

A cópia do boletim de ocorrência deve ser enviada no Email do Nit (depdmnit@educacao.sp.gov.br), impreterivelmente até **07/03/2024**, e no assunto, a escola deve colocar **“Boletim de Ocorrência – Chips extraviados”**.

Tiago Nazaré Costa
Diretor Técnico I – NIT

De acordo.

Mateus Rogério Correa
Diretor Técnico II - CIE